



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

84

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
.....
Para Fins de Parecer
em 18 09 22
Pago para Parecer
25 109 122

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Altera dispositivo da Lei Municipal 3.684 de 24 de maio de 2017 que dispõe sobre auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal 3.684 de 24 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, como parcela indenizatória, auxílio alimentação, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), pago mensalmente, proporcionalmente aos dias trabalhados”, implementado a partir de 1º de abril de 2022.


§ 1º. O auxílio de que trata o caput será pago inclusive nos afastamentos considerados como de efetivo exercício de que tratam os incisos I a XIV do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008.

§ 2º O auxílio de que trata o caput, será disponibilizado ao servidor por meio de cartão-refeição e/ou cartão-alimentação após consolidação de procedimento que viabilize esse mecanismo.

§ 3º Enquanto não concluído o procedimento de implementação dos cartões de que trata o parágrafo anterior, o auxílio será pago em pecúnia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 11 de abril de 2022.


Antônio José Ferreira Neto
Presidente


Werley Glicério Furbino de Araujo
1º Secretário


Adiel Fernandes de Oliveira
Vice-Presidente


Ze Terez
2º Secretário